



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 009, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal nos dias 27 e 31 de outubro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia nos dias 27 de outubro de 2003, como antecipação pelas comemorações do dia nacional do servidor público, e 31 de outubro de 2003, em respeito às comemorações do Dia do Evangélico.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se . Cumpra-se.

Natalândia(MG), 24 de outubro de 2003.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO
PRESIDENTE